

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1154, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1134 de 04 de janeiro de 2011, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.02.12.365.0024.2.031.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 74.000,00
Fonte de Recurso: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.03.12.361.0028.2.030.000 – ATIVIDADE: AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 76.000,00
Fonte de Recurso: 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 150.000,00


Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:


10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.02.12.365.0024.2.031.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 74.000,00
Fonte de Recurso: 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.03.12.361.0028.2.030.000 – ATIVIDADE: AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 76.000,00
Fonte de Recurso: 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente	
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 21 de janeiro de 2011.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
Secretária de Educação


VICTOR KUCK
Secretário de Finanças